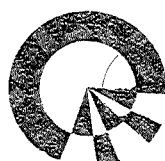




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC- Nº 043/2019



LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa PAM - PRODUTOS AUXILIARES METALURGICOS LTDA., CNPJ 01.246.955/0001-96, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade principal de reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, (Capacidade Instalada: 664,20/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DIO COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-05-07-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Avenida Marconi, Nº111, Distrito Industrial, no Município de São Joaquim de Bicas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00361/1999/010/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais – CID, em reunião no dia 22/04/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO PETRÓLEO/GÁS), ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELO LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22/04/2029.

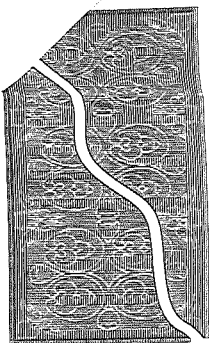
Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019

Liana Notari Pasqualini

MSE 1312408-6

Liana Notari Pasqualini

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana



team
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

SEMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL